

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Frutal - Programa de Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas

Processo SEI nº 2350.01.0011372/2022-69

EDITAL Nº 01/2024**Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas Turma 2024–2025****1. PREÂMBULO**

1.1. A coordenação do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS** torna público o edital de abertura da segunda turma para o período 2024-2025. As inscrições terão início em **02 de setembro de 2024** e encerrarão em **30 de setembro de 2024**, até 23 h e 59 min, pelo **Google Forms** por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQ0RdjODKUsCEuM8OsETSvRktEzOe1mDkApfHt4X6niOTtdw/viewform>.

1.2. O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica de Pessoas foi aprovado pelo COEPE/UEMG em 18 de junho de 2019 e autorizado pela Resolução CONUN/UEMG nº 441/2019, de 04 de setembro de 2019.

1.3. **Público-alvo:** O curso se destina aos profissionais com graduação que atuam ou pretendem atuar na gestão de pessoas (recursos humanos) em instituições públicas ou da iniciativa privada.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. São oferecidas 42 (quarenta e duas) vagas. Para que haja oferta do curso, será necessário o preenchimento do quantitativo de pelo menos 30 vagas do total de vagas oferecidas.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou documento equivalente. Para os candidatos que não concluíram a graduação, apresentar documento que comprove estar em condições de concluir o curso de graduação antes do início da pós-graduação, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido;
- d) Cópia do histórico escolar da graduação;
- e) Currículo (preferencialmente o currículo *Lattes* constando o endereço eletrônico);

3.2. O candidato realizará a sua inscrição online, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQ0RdjODKUsCEuM8OsETSvRktEzOe1mDkApfHt4X6niOTtdw/viewform>. Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa e que atendam aos requisitos contidos neste Edital.

3.3. Para classificação dos candidatos será considerado o **CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico** do curso superior (graduação), sendo calculada pela **Média Simples** das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação, exceto as disciplinas de estágio e atividades complementares. A média será fundamentada a partir do histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato.

3.4. Em caso de empate entre os candidatos será adotado para desempate o seguinte critério: I -O candidato com idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

4. REALIZAÇÃO DO CURSO

4.1. O curso oferece uma carga horária de 420 horas, com início no dia **08 de novembro de 2024** e **previsão de término das disciplinas em 20 de dezembro de 2025**.

4.2. O aluno terá até cento e vinte dias corridos após o último encontro para a entrega do trabalho de conclusão de curso (TCC).

4.3. O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses e a data de término do curso prevista acima (itens 4.1 e 4.2) estará sujeita à alteração, caso seja necessária modificação no calendário.

4.4. **Dias e horários de funcionamento do curso:** as aulas do Curso de Gestão Estratégica de Pessoas serão ministradas de forma presencial ou remota, semanal e ou quinzenalmente, aos sábados das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

5. **INVESTIMENTO**

5.1. **Das Mensalidades:** pagamento da matrícula no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), mais dezoito parcelas mensais de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

5.2. Valor Total: R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).

5.3. O recolhimento dos valores relativos às mensalidades será realizado por intermédio da Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE.

5.4. Caso não seja formada a turma para o início do curso, haverá devolução dos valores investidos pelos candidatos, conforme instrução a ser repassada pela FUNARBE.

5.5. Será ofertada uma bolsa integral para servidor técnico-administrativo da Universidade, que tenha sido aprovado no processo de seleção, nos termos do Art. 54 do Regimento da Universidade.

5.5.1. Havendo mais de um servidor aprovado, a bolsa será concedida àquele que tiver obtido a melhor classificação conforme itens 3.3 e 3.2 deste edital.

6. **RESULTADO**

6.1. A lista preliminar de candidatos classificados será divulgada na página da UEMG (<https://uemg.br>) e na página da Unidade Acadêmica de Frutal (<https://uemg.br/frutal>) na data prevista conforme cronograma (item 10 deste edital).

6.2. Recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser enviados ao endereço de e-mail posgepe.frutal@uemg.br nas datas previstas conforme cronograma (item 10 deste edital).

6.3. O resultado da análise de recursos e a lista homologada de candidatos classificados será divulgada na página da UEMG (<https://www.uemg.br>) e na página da Unidade Acadêmica de Frutal (<https://uemg.br/frutal>) **na data prevista conforme cronograma (item 10 deste edital).**

7. **MATRÍCULA**

7.1. As vagas previstas para o curso serão preenchidas considerando a ordem de classificação dos candidatos, conforme especifica o item 3 (subitens 3.3 e 3.4) deste Edital.

7.2. **Período de matrícula:** as matrículas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, **nas datas previstas conforme cronograma (item 10 deste edital)** na Secretaria da Pós Graduação, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG **Unidade Frutal** no Bloco A, segundo Piso, sala da secretaria da Pós Graduação, situada à Avenida Escócia, 1001, Bairro Cidade das Águas, Frutal/MG, CEP 38.202-436.

8. **INICIO DO CURSO**

8.1. O curso terá início em **na data prevista conforme cronograma (item 10 deste edital)**, às 8 h, nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Quaisquer decisões sobre as questões não previstas nesse Edital, ou que venham a trazer dúvida quanto à aplicação daquilo que estiver aqui previsto, são de competência Coordenação do curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal.

10. **CRONOGRAMA**

DATA	CRONOGRAMA
02/09/2024 a 30/09/2024	Período de inscrição para seleção
03/10/2024	Lista preliminar de candidatos classificados

04/10/2024 a 07/10/2024	Período para recebimento e análise dos recursos
09/10/2024	Divulgação do resultado final
10/10/2024 a 04/11/2024	Período de matrícula
08/11/2024	Início do Semestre Letivo

Frutal, 02 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Eduardo Meireles

Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica de Pessoas
Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal-MG

Prof. Dr. Leandro de Souza Pinheiro

Diretor
Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal-MG



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Meireles, Professor de ensino Superior**, em 27/08/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Souza Pinheiro, Diretor (a)**, em 27/08/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94862783** e o código CRC **C8694284**.